

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSE nº 17 : 19 de janeiro de 2010

PORTARIA GSE 129/2010

REMOVER a pedido, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2010, MARIA JOSELITA BRASIL DE FARIAS, matrícula(s) nº 024523-2-A, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Ryota Oyama - Parintins para o(a) Escola Estadual Francelina Assis Dantas - Manaus, nos termos do Art. 56, da Lei nº 1778, de 8 de janeiro de 1987.

PORTARIA GSE 130/2010

REMOVER a pedido, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2009, ANDRE COLARES MAR, matrícula(s) nº 190845-6-A, AUXILIAR DE SERV.GER.C3 ED-NFD-III, com lotação no(a) Escola Estadual Thomé Ferreira Santiago - Carreiro Castanho para o(a) Escola Estadual Presidente Figueiredo/Presidente Figueiredo, nos termos do Art. 52, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

PORTARIA GSE 131/2010

REMOVER a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2010, AMILCAR DA SILVA FERREIRA, matrícula(s) nº 050412-2-E, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Machado de Assis - Manaus para o(a) Esc. Est. Maria Emília Martins Mestrinho M. Raposo/Autazes, nos termos do Art. 52, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

PORTARIA GSE 132/2010

CONSIDERANDO o laudo médico nº 17323/2009 datado em 24 de novembro de 2009, constante do processo nº 453/2010-SEDUC,

RESOLVE

I. READAPTAR, retroagindo seus efeitos de 24 de novembro de 2009 a 23 de março de 2010, temporariamente, nos termos do Art. 2º do Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, AUREA MARIA C. BRANCO, matrícula(s) nº 124394-2-C, PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, com lotação no(a) Escola Estadual Raio de Sol - Manaus.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE 133/2010

DISPENSAR da função de Secretário(a) do(a) Escola Estadual Frei Mário Monacelli - Manaus, SANDRA DA SILVA VIEIRA, matrícula(s) nº 161906-3-A, AUXILIAR DE SERV.GER.C3 ED-NFD-III, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2009.

PORTARIA GSE 134/2010

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GS no. 775, de 20 de julho de 2009, que trata da readaptação de função do servidor Altemar Leão de Oliveira.

PORTARIA GSE 135/2010

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 07755/2009, datado de 18 de junho de 2009, constante do processo nº 19.548/2009-SEDUC,

RESOLVE

I. READAPTAR, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2009, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA, matrícula(s) nº 130135-7-C, PROFESSOR C3 ED-ESP-III, com lotação no(a) Escola Estadual Estelita Tapajós - Manaus.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao professor as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

SIRLEI ALVES FERREIRA HENRIQUE Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

000938

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS

PORTARIA/SDS/N.º 002/2010

O Secretário de Estado da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 06 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003; CONSIDERANDO as disposições dos artigos 17 a 20 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da natureza. CONSIDERANDO as disposições dos artigos 36 ao 41 da Lei complementar 057/2007 de 05 de junho de 2007 - Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC; CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 0754/A/2009-SDS. RESOLVE: I - CRIAR o Conselho Consultivo da Floresta de Maués; II - O Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Maués terá a seguinte composição: 1 - Um representante titular e um suplente do Centro Estadual de Unidades de Conservação - CEUC; 2 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação; 3 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde; 4 - Um representante titular e um suplente da Secretaria de Municipal de Produção; 5 - Um representante titular e um suplente da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente; 6 - Um representante titular e um suplente do IDAM de Maués - Instituto de Desenvolvimento

Sustentável Agropecuário e Floresta Sustentável do Estado do Amazonas; 7 - Um representante titular e um suplente da EMBRAPA; 8 - Um representante titular e um suplente da ADS - Agência de Desenvolvimento Sustentável; 9 - Um representante titular e um suplente da UFAM - Universidade Federal do Amazonas; 10 - Um representante titular e um suplente do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; 11 - Um representante titular e um suplente do IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas; 12 - Um representante titular e um suplente do ITEAM - Instituto de Terras do Amazonas; 13 - Um representante titular e um suplente da Colônia de Pescadores Z - 16; 14 - Um representante titular e um suplente da COOPERFLORA; 15 - Um representante titular e um suplente da Cooperativa ÁguaMan - Cooperativa Agropecuária de Maués; 16 - Um representante titular e um suplente da ASCALBA - Associação Comunitária Agrícola da Liberdade e Rio Apocuitáua; 17 - Um representante titular e um suplente da ASPAFEMP - Associação de Produtores Agroextrativistas da Floresta Estadual de Maués; 18 - Um representante titular e um suplente do Setor Apocuitáua 1; 19 - Um representante titular e um suplente do Setor Apocuitáua 2; 20 - Um representante titular e um suplente do Setor Apocuitáua 3; 21 - Um representante titular e um suplente do Setor Paraauari 1; 22 - Um representante titular e um suplente do Setor Paraauari 2; 23 - Um representante titular e um suplente do Setor Paraauari 3; 24 - Um representante titular e um suplente do Setor Paraauari 4. Art. 3º. As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Floresta Estadual de Maués serão fixados em Regimento Interno, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Manaus, 12 de janeiro de 2010.

Nádia Cristina d'Ávila Ferreira Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

000932

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

PORTARIA/SDS/GS N.º 008/2010

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003; CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, e da Instrução Normativa Federal nº 02 de 18 de setembro de 2007 - MMA/ICMBIO e Decreto Estadual nº 26.010 de 03 de julho de 2006 que cria a RDS do Juma; CONSIDERANDO, por fim o que consta do Processo Administrativo nº 0045/2010-SDS. RESOLVE: I - APROVAR o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma, com as atribuições dos membros, a organização e funcionamento fixados; II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Manaus, 18 de janeiro de 2010.

Nádia Cristina d'Ávila Ferreira Secretária de Estado - SDS

000930

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

PORTARIA /SDS/GS N.º 009/2010

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003; CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, e do Decreto Estadual nº 2.411 de 18 de julho de 1996 que dispõe sobre a transformação da Estação Ecológica de Mamirauá em Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Mamirauá; CONSIDERANDO ainda as disposições constantes da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, e o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, da Instrução Normativa Federal nº 02, de 18 de setembro de 2007 - MMA/ICMBIO; CONSIDERANDO por fim o que consta do Processo Administrativo nº 25357/06-SDS. RESOLVE: I - APROVAR o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Mamirauá, com as atribuições dos membros, a organização e funcionamento fixados; II - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS, em Manaus, 18 de janeiro de 2010.

Nádia Cristina d'Ávila Ferreira Secretária de Estado - SDS

000929

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

Portaria /SDS/GS N.º 010/2010

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003, que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003; CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, e de acordo com a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 - SNUC, e da Instrução Normativa Federal nº 02 de 18 de julho de 2007 - MMA/ICMBIO e do Decreto Estadual nº 12.836 de 09 de março de 1990 que cria a APA de P. Figueiredo; CONSIDERANDO, por fim o que consta do Processo Administrativo nº 0044/2010-SDS. RESOLVE: I - APROVAR o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Presidente Figueiredo Caverna do Maroaga, com as atribuições dos membros, a organização e funcionamento fixados; II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Manaus, 18 de janeiro de 2010.

Nádia Cristina d'Ávila Ferreira Secretária de Estado - SDS

000931

ÓRGÃO: SEJUS DATA: 22.01.2010

Portaria n.º 001/2010-GAB/SEJUS/O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório n.º 1127/2009-SEJUS e 25005/2009-CGL, RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, referente ao Pregão eletrônico n.º 005/2010-CGL, para aquisição, pelo menor preço por lote, de materiais de consumo para essa SEJUS. II - ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa: DISCO LASER LTDA - EPP, para o lote 01, valor global de R\$ 16.831,96 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e um reais noventa e seis centavos)

Manaus 22 de janeiro de 2010. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. MANUEL EDMUNDO MABIANO DA SILVA Secretário Executivo de Estado do Meio Ambiente e Direitos Humanos

000927

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM DATA: 26 JAN 2010

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE QUE TRATA O ART. 4º DO DECRETO Nº 26.337 DE 12.12.2006.

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas autorizou o seguinte deslocamento:

Nome e Cargo: ADALBERTO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Diretor Administrativo-Financeiro; Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus - 26 e 27/01/10. Órgão de Origem: FAPEAM. Objetivo: Participar da cerimônia de posse do Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, a ser realizada no 27 de janeiro de 2010, em Brasília/DF. COM ÔNUS PARA O ESTADO, no que concerne ao pagamento de passagens e diárias. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, em Manaus, 25 de janeiro de 2010.

Prof. Dr. ODENILDO TEIXEIRA SENA Diretor-Presidente

000944